



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N.º 2377/2014

De 14 de Janeiro de 2014

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
14.01.2014

“Dispõe sobre o reajuste do Servidor (a) Público do Quadro de Comissão do Regime Próprio Previdência Social do Município de Canarana – PREVICAN, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal N° 1108/2013, e;

Considerando o disposto do art. 2º da Lei Municipal nº 1108/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o vencimento do servidor (a) público do quadro de comissão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT, em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), levando em consideração a inflação do período de janeiro a dezembro do exercício de 2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana/MT, 14 de Janeiro de 2014.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUMARAES SILVA

[Encerrar](#)

## Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:17/01/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:DECRETO 2377/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:300
- Documento ODT:**Download**
- 
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE  
DECRETO N.º 2377/2014

De 14 de Janeiro de 2014

“Dispõe sobre o reajuste do Servidor (a) Público do Quadro de Comissão do Regime Próprio Previdência Social do Município de Canarana – PREVICAN, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal Nº 1108/2013, e;

Considerando o disposto do art. 2º da Lei Municipal nº 1108/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o vencimento do servidor (a) público do quadro de comissão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT, em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), levando em consideração a inflação do período de janeiro a dezembro do exercício de 2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana/MT, 14 de Janeiro de 2014.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**1C6B5B8A

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 20/01/2014. Edição 1893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>